CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.287/0001-03, com sede na Praça Padre Basso, 15, Bairro Centro, por representação legal do Secretário Municipal de Administração, Sr. RODRIGO VECCHI.

CONTRATADA: empresa **CECAFES-COOP CENTRAL DE COM. AGRIC. FAMILIAR DE ECON. SOLID.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.388.008/0001-44, localizada no endereço RUA SANTOS DUMONT, nº 370, Bairro , na cidade de Erechim/RS, neste ato representada por seu **representante legal ROBERTO LUIS BALEN**, brasileiro, portador do CPF nº 906.563.770-20.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objetivo desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descrito nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA:

Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a ex. deverá considerar todos os insumos exigidos na licitação e/ou chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

4 CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

5 CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2022.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de

acordo com a chamada pública nº 01/2022.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação de Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 130.964,70 (cento e trinta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega*	Descrição do alimento
1	Açúcar mascavo	Embalagem com 1 kg	R$ 13,20	150	R$ 1.980,00	Mensal	Fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, coloração e sabor característicos. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. AGROINDUSTRIA COM ALVARÁ SANITÁRIO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO.
2	Alface	Unidade	R$ 3,05	750	R$ 2.287,50	Semanal	Variedades: Americana, Roxa, Crespa, Lisa ou Mimosa. Novos, frescos, sadios, de boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos, roedores. Folhas de coloração verde vivo, sem manchas amarelas ou marrons, maços de tamanho médio uniforme (média de 260 gramas por unidade).
3	Alho graúdo	KG	R$ 34,80	10	R$ 348,00	Mensal	Os bulbos de alho deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, sem bolores, podendo ter a película branca ou roxa.
4	Arroz branco	Embalagem com 5 kg	R$ 31,49	40	R$ 1.259,60	Mensal	ARROZ BRANCO DESCASCADO E POLIDO. Classe: Longo fino. Embalagem: primária plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com Alvará Sanitário na Secretaria de Saúde do Estado. Deverá ser

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega*	Descrição do alimento
							da safra corrente.
5	Arroz Integral	Embalagem com 1 kg	R$ 7,58	100	R$ 758,00	Mensal	ARROZ INTEGRAL TIPO: 1, subgrupo integral, classe longo fino, Embalagem: primária plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com Alvará Sanitário na Secretaria de Saúde do Estado. Deverá ser da safra corrente.
6	Arroz parboilizado	Embalagem com 5 kg	R$ 30,68	150	R$ 4.602,00	Mensal	Arroz parboilizado tipo 1, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento com Alvará Sanitário na Secretaria de Saúde do Estado. Deverá ser da safra corrente.
7	Banha de porco	Embalagem com 1 kg	R$ 14,29	40	R$ 571,60	Mensal	BANHA DE PORCO com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos).
8	Bergamota	KG	R$ 4,06	800	R$ 3.248,00	Semanal	Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega, sãos e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) ser de colheita recente, ser fresco e ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; c) ser colhida e transportada cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar intactas, limpas e firmes; e)

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega*	Descrição do alimento
							não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.
9	Beterraba	KG	R$ 4,61	230	R$ 1.060,30	Quinzenal	Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega, sãos e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) ser de colheita recente, ser fresco e ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; c) ser colhida e transportada cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar intactas, limpas e firmes; e) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.
10	Bolacha doce caseira	KG	R$ 29,13	400	R$ 11.652,00	Quinzenal	Sortida, feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos químicos, em embalagens plásticas, transparentes, lacradas. Embalado em pacotes de 01 kg com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. AGROINDUSTRIA COM ALVARÁ SANITÁRIO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO.
11	Caqui	KG	R$ 7,07	200	R$ 1.414,00	Semanal	Deverá estar no ponto de maturação própria para o

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega*	Descrição do alimento
							consumo no momento da entrega, sãos e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) ser de colheita recente, ser fresco e ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; c) ser colhida e transportada cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar intactas, limpas e firmes; e) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.
12	Carne suína sem pele e sem gordura	KG	R$ 19,18	500	R$ 9.590,00	Mensal	Carne suína picada congelada. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos).
13	Cebolinha, crua	MAÇO	R$ 3,24	50	R$ 162,00	Semanal	Porção composta de cebolinha, frescos e verdes, com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniforme e típicos da vari-

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega*	Descrição do alimento
							edade, livres de resíduos. Maço com peso médio de 300 gramas por unidade.
14	Cenoura	KG	R$ 4,65	180	R$ 837,00	Quinzenal	Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega, sãos e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) ser de colheita recente, ser fresco e ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; c) ser colhida e transportada cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar intactas, limpas e firmes; e) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.
15	Cuca Caseira - sem recheio	KG	R$ 27,93	400	R$ 11.172,00	Mensal	Tipo colonial sem recheio. Embalagem plástica atóxica. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. AGROINDUSTRIA COM ALVARÁ SANITÁRIO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO.
16	Doce de frutas caseiro	Embalagem de 2 kg	R$ 19,62	60	R$ 1.177,20	Mensal	Doce de Fruta: abóbora ou amora ou figo ou maçã ou pera ou pêssego ou uva ou goiaba ou morango. Doce de fruta é o produto obtido pela cocção, de frutas, inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com açúcar e água sem a adição de corantes ou conservantes.

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega*	Descrição do alimento
							Com rotulagem conforme a legislação vigente e AGRO-INDUSTRIA COM ALVARÁ SANI-TÁRIO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO.
17	Extrato de To-mate	Embalagem com 600 gramas	R$ 12,73	200	R$ 2.546,00	Mensal	Extrato de tomate simples concentrado deverá ser pre-parado com frutos maduros, selecionados, sãos. Conten-do polpa de tomate, sem pimenta, sem aditivos quí-micos. Aparência: massa mole; Cor: vermelha; Odor: próprio; Sabor: próprio; Embalagem não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Com rotulagem conforme a legislação vi-gente e AGROINDUSTRIA COM ALVARÁ SANITÁRIO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO ES-TADO.
18	Feijão Preto ou Carioca	Embalagem com 1 kg	R$ 10,19	400	R$ 4.076,00	Mensal	Safra 2021/2022, variedade preto ou carioca,tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, escolhi-do, livre de materiais ter-rosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondi-cionado em sacos plásticos transparentes, atóxico.
19	Laranja	KG	R$ 3,52	900	R$ 3.168,00	Semanal	Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da en-trega, sãos e satisfazer as seguintes condições míni-mas: a) ser de colheita re-cente, ser fresco e ter atingido o máximo de tama-nho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da vari-edade; b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imedia-to; c) ser colhida e trans-portada cuidadosamente e não estar golpeada ou dani-ficada por qualquer lesão de origem física ou mecâni-

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega*	Descrição do alimento
							ca que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar intactas, limpas e firmes; e) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.
20	Leite em pó integral	Embalagem com 1kg	R$ 33,12	600	R$ 19.872,00	Mensal	Leite em pó integral instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral puro e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. **Deve ter boa solubilidade.** Não conter glúten, apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, podendo conter vitaminas e minerais desde que mencionados. Embalagem 1 kg. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos).
21	Linguiça, suína	KG	R$ 28,98	200	R$ 5.796,00	Mensal	Linguiça, suína, crua, sem aditivos químicos e pimenta. Preparada apenas temperos naturais. Embutida em envoltório natural ou artificial submetido ao processo tecnológico adequado, cor, cheiro e sabor característico, com ausência de sujidade. **CONGELADA.** Embalagem de 1 kg, com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos).
22	Mandioca des-	KG	R$ 6,26	150	R$ 939,00	Mensal	Mandioca amarela/branca de colheita recente e com bom

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega*	Descrição do alimento
	cascada						cozimento . Descascado, congelada, com coloração e aspectos característico, livre de sujidades, em boas condições de consumo. Embalada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros e etiquetados com identificação do peso e data de produção e validade. AGROINDUSTRIA COM ALVARÁ SANITÁRIO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO.
23	Massa com ovos - FRESCA	KG	R$15,62	500	R$ 7.810,00	Quinzenal	Massa caseira com ovos, congelada, tipo espaguete grosso e fino, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. embalada em pacotes de 01 kg com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. AGROINDUSTRIA COM ALVARÁ SANITÁRIO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO.
24	Pão de forma	KG	R$ 16,19	600	R$ 9.714,00	Semanal	Pão de forma para sanduiche fatiado branco, integral e de milho. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, que se utilizem insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos industrializados. As embalagens devem de 01 kg e devem ser transparentes, lacradas com garantia de higiene e consistência adequada. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. AGROIN-

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega*	Descrição do alimento
							DUSTRIA COM ALVARÁ SANITÁRIO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO.
25	Pêssego	KG	R$ 6,55	200	R$ 1.310,00	Semanal	Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega, sãos e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) ser de colheita recente, ser fresco e ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; c) ser colhida e transportada cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar intactas, limpas e firmes; e) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.
26	Queijo colonial - FATIADO	Embalagem com 1 kg	R$ 38,23	450	R$ 17.203,50	Quinzenal	De fabricação artesanal, livres de resíduos e sujidades, embalados em plástico transparente. Unidades de 1 kg. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos).
27	Salsa, crua	MAÇO	R$ 3,16	50	R$ 158,00	Semanal	Porção composta de salsa, frescos e verdes, com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniforme e típicos da varieda-

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega*	Descrição do alimento
							de, livres de resíduos. Maço com peso médio de 300 gramas por unidade.
28	Suco de uva, natural	LITRO	R$ 15,17	350	R$ 5.309,50	Mensal	Suco de uva tinto natural, sem adição de água, açúcar, corantes e conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Registro no MAPA.
29	Vinagre tinto	Embalagem de 2 litros	R$ 18,87	50	R$ 943,50	Mensal	Vinagre tinto, resultante da fermentação acética do vinho. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais. Rotulagem conforme a legislação vigente. Com Registro no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

7 CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
06.01.12.306.0205.1032.3.3.90.30.07.00.00

9 CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme do § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópia das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar e documentos anexos, estando a disposição para comprovação.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão das supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhorar adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATO;

b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva a indenização por despesas já realizadas.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

22 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

23 CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Serão Gestoras do Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, e a Nutricionista do Município, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

24 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca de Marcelino Ramos para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Marcelino Ramos, 10 de março de 2022.

Município de Marcelino Ramos
Rodrigo Vecchi,
Secretário Municipal de Administração.

Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - CECAFES
Contratada

Jaqueline Beal Gudoski,
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Diana Ilse Riquetti
Nutricionista
Fiscal do Contrato

Registre-se.